# CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM PROCEDIMENTO ARBITRAL CCI 23960/GSS/PFF

ROTA DO OESTE - CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S	<b>.</b> A.
(Brasil)	

Requerente

v.

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT (Brasil)

Requerida

**ORDEM PROCESSUAL N.º 40** 

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

#### **REQUERENTE**

Rota do Oeste - Concessionária Rota do Oeste S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 15.160 - Coophamil, Cuiabá, MT, CEP 78028-015, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.521.322/0001-04, representada, neste Procedimento Arbitral, pelos advogados integrantes dos escritórios de advocacia Portugal Ribeiro Advogados e Dourado & Cambraia Advogados, doravante denominada "Requerente".

#### **REQUERIDA**

**Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**, autarquia sob regime especial nos termos da Lei n.º 10.233/2001, representada pela Procuradoria-Geral Federal (PGF), órgão da Advocacia-Geral da União (AGU), nos termos da Lei n.º 10.480/2002 e regulamentação posterior, através da Procuradoria Federal junto à ANTT (PF/ANTT), com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8, Brasília, DF, CEP 70200-003, Brasil, doravante denominada "Requerida".

Requerente e Requerida em conjunto, por sua vez, serão doravante indicadas como "Partes" e individualmente "Parte".

#### ORDEM PROCESSUAL N.º 40

Os membros do Tribunal Arbitral instituído para decidir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral CCI n.º 23960/GSS/PFF, em curso na Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, **DECIDEM** expedir esta Ordem Processual nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que, em 24 de novembro de 2021, a Requerente apresentou pedido de exclusão da empresa Dynatest Engenharia Ltda. como sua assistente técnica, sob o fundamento de que, nos termos dos documentos C-247 a C-250, a Requerida encontra-se em processo de contratação de referida empresa;

**CONSIDERANDO** que, em 25 de novembro de 2021, por meio da Ordem Processual n.º 38, o Tribunal Arbitral (i) deferiu a juntada dos documentos C-247 a C-250 e (ii) conferiu prazo à Requerida até o dia 1º de dezembro de 2021 para que se pronunciasse sobre a manifestação e documentos apresentados pela Requerente em 24 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que, em 1º de dezembro de 2021, em atenção à Ordem Processual n.º 38, a Requerida apresentou manifestação na qual sustentou a regularidade da contratação da empresa Dynatest Engenharia Ltda. e afirmou não se opor à indicação de nova assistente técnica pela Requerente, solicitando ao Tribunal Arbitral a fixação de prazo para esse fim;

**CONSIDERANDO** que, em 3 de dezembro de 2021, por meio da Ordem Processual n.º 39, o Tribunal Arbitral (i) esclareceu estar ciente dos fatos narrados pelas Partes e (ii) esclareceu que, querendo, a Requerente poderia submeter a indicação de nova assistente técnica em substituição à empresa Dynatest Engenharia Ltda. até o dia 20 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que, em 20 de dezembro de 2021, em atenção à Ordem Processual n.º 39, a Requerente reiterou seu pedido para que seja determinada a exclusão da empresa Dynatest Engenharia Ltda. como sua assistente técnica, com consequente interrupção do envio de qualquer comunicação eletrônica ou documento referente a este procedimento

arbitral aos profissionais de referida empresa, bem como indicou a empresa Vellent Engenharia em Infraestrutura, representada pelo engenheiro João Carlos Magalhaes Gomes, para atuar em conjunto com Tarobá Engenharia e Negócios Ltda. como sua assistente técnica na perícia de engenharia de rodovia;

por meio desta Ordem Processual n.º 40, o Tribunal Arbitral **RESOLVE**:

- (i) DETERMINAR a exclusão da empresa Dynatest Engenharia Ltda. como assistente técnica da Requerente e consequente interrupção de envio de qualquer comunicação ou documento aos profissionais de referida empresa; e
- (ii) TOMAR CIÊNCIA da indicação da empresa Vellent Engenharia em Infraestrutura, representada pelo engenheiro João Carlos Magalhaes Gomes, para atuar como assistente técnica da Requerente na perícia de engenharia de rodovia.

Local da arbitragem: Brasília, DF.

Data: 21 de dezembro de 2021.

Cristiano de Sousa Zanetti

Presidente do Tribunal Arbitral

(com prévio conhecimento e anuência dos coárbitros

Rodrigo Garcia da Fonseca e Sérgio Antônio Silva Guerra)